



**PROCESSO LICITATORIO**

PROCESSO Nº : **2020.0804-001DL - SECSA**

MODALIDADE **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

FUNDAMENTO LEGAL: **Lei 13.979 de 06 de Fevereiro de 2020 alterada pela medida provisória nº 926 de 20 de Março de 2020.**

**TIPO:** Menor Preço

**OBJETO:** Contratação para locação de 04 (quatro) tendas, tamanho 6x6m, com estrutura de ferro e lona, destinadas para servir de suporte do material e dos profissionais da administração municipal que irão realizar operações, que faz parte do conjunto de ações integradas de enfrentamento ao coronavírus em nosso município, a operação envolve a distribuição de material informativo para orientar as pessoas sobre os riscos do vírus, como se prevenir, além do uso de equipamentos como termômetro laser para verificar a temperatura e oxímetro digital, para medir a saturação do oxigênio no sangue dos que passarem pelas barreiras sanitárias, custeadas com valores repassados pelo MS no programa do trabalho 10.122.501821c0.6500- enfrentamento da emergência de saúde de importância internacional decorrente do coronavírus, transferidos no bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde - custeio SUS, coronavírus (COVID - 19), em proveito da Secretaria Municipal de Saúde - SECSA do Município de Limoeiro do Norte - CE.

**CONTRATADO:** DENYSE MARIA MALVEIRA DE LIMA

**VALOR:** R\$ 26.910,00(vinte e seis mil, novecentos e dez reais)

2020

## SOLICITAÇÃO

Ao  
Setor de Compras e Coletas  
Nesta

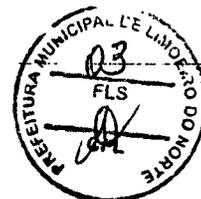
Senhor Coordenador,

Venho por meio desta, solicitar que Vossa Senhoria providencie coleta de preços para os serviços do objeto que se segue, conforme PLANO DE TRABALHO EM ANEXO:

**OBJETO:** Contratação para locação de 04 (quatro) tendas, tamanho 6x6m, com estrutura de ferro e lona, destinadas para servir de suporte do material e dos profissionais da administração municipal, irão realizar operações, que faz parte do conjunto de ações integradas de enfrentamento ao coronavírus em nosso município, a operação envolve a distribuição de material informativo para orientar as pessoas sobre os riscos do vírus, como se prevenir, além do uso de equipamentos como termômetro laser para verificar a temperatura e oxímetro digital, para medir a saturação do oxigênio no sangue dos que passarem pelas barreiras sanitárias, custeadas com valores repassados pelo MS no programa do trabalho 10.122.501821c0.6500- enfrentamento da emergência de saúde de importância internacional decorrente do coronavírus, transferidos no bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde - custeio SUS, coronavírus (COVID - 19), em proveito da Secretaria Municipal de Saúde - SECSA do Município de Limoeiro do Norte - CE.

Limoeiro do Norte - CE, 06 de Abril de 2020

Deolino Júnior Ibiapina  
Secretário Municipal de Saúde - SECSA



ESTADO DO CEARÁ  
Município de Limoeiro do Norte  
*Prefeitura do Município*

**PORTARIA N.º 070/2018, DE 08 DE MAIO DE 2018.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE,**  
no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** para exercer o cargo de Secretário Municipal de Saúde o  
doutor **DEOLINO JÚNIOR IBIAPINA**.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO  
DO NORTE, 08 de maio de 2018.**

  
*José Maria Lucena*



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE**

DEOLINO JUNIOR IBIAPINA, Ordenador de Despesas da Sec. De Saúde do Município de Limoeiro do Norte - CE, no uso de suas atribuições legais, justifica o presente termo de dispensa mediante as seguintes considerações:

**CONSIDERANDO** a situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019 e a Lei 13.979/2020 que dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento.

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal n. 172/2020 de 17 de março de 2020 e Decreto nº 175 de 20 de Março de 2020 que declara situação de emergência em todo o território municipal, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19, e estabelece outras providências;

**CONSIDERANDO** a Portaria/MC nº 58, de 15 de abril de 2020, que dispõe sobre aprovação da Nota Técnica n. 20/2020, que traz orientações gerais acerca da regulamentação, gestão e oferta de benefícios eventuais no contexto de enfrentamento aos impactos da pandemia do COVID-19.

**CONSIDERANDO** que a locação das tendas mediante processo de dispensa de licitação demonstrou-se uma alternativa rápida para a montagem das Barreiras Sanitárias nas entradas da cidade para assim prevenir a entrada de pessoas infectadas pelo COVID-19.

**CONSIDERANDO** que o objeto do presente processo, trata-se de uma ação eventual criado especificamente para esta situação emergencial através da Secretaria Municipal de Saúde.

Autoriza o serviço abaixo descrito:

- FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 4º, da Lei nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, alterado pela Medida Provisória nº 926 de 20 de março de 2020.
- OBJETO:** Contratação para locação de 04 (quatro), destinada a ações de enfrentamento de calamidade pública da emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do coronavírus (COVID-19), custeadas com valores repassados pelo MS no programa do trabalho 10.122.501821c0.6500- enfrentamento da emergência de saúde de importância internacional decorrente do coronavírus, transferidos no bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde - custeio SUS, coronavírus (COVID - 19), em proveito da Secretaria Municipal de Saúde - SECSA do Município de Limoeiro do Norte - CE:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----------	----	------	----------------	-------------



1	Contratação para locação de 04 (quatro) tendas, tamanho 6x6m, com estrutura de ferro e lona, destinadas para servir de suporte do material e dos profissionais da administração municipal que irão realizar operações, que faz parte do conjunto de ações integradas de enfrentamento ao coronavírus em nosso município, a operação envolve a distribuição de material informativo para orientar as pessoas sobre os riscos do vírus, como se prevenir, além do uso de equipamentos como termômetro laser para verificar a temperatura e oxímetro digital, para medir a saturação do oxigênio no sangue dos que passarem pelas barreiras sanitárias, custeadas com valores repassados pelo MS no programa do trabalho 10.122.501821c0.6500- enfrentamento da emergência de saúde de importância internacional decorrente do coronavírus, transferidos no bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde - custeio SUS, coronavírus (COVID - 19), em proveito da Secretaria Municipal de Saúde - SECSA do Município de Limoeiro do Norte - CE	MES	03	R\$ 8.970,00	R\$ 26.910,00
---	---	-----	----	--------------	---------------

**3. VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** O preço para o serviços do objeto deste contrato, para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários, totaliza o valor de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).

**4. DOS RECURSOS PARA ATENDER ÀS DESPESAS:** Correrá pela dotação orçamentária 0901.10.302.1011.2.038

**5. PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato iniciará na data da assinatura, e o seu término está condicionado até 09/07/2020.

**6. CONTRATADO:** DENYSE MARIA MALVEIRA DE LIMA, com sede á Rua Claudio Benevides, 903, sala 01, Luiz Alves de Freitas, Limoeiro do Norte - CE, CEP: 62.930-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.278.982/0001-49.

Limoeiro do Norte - Ce, 06 de Abril de 2020.

DEOLINO JUNIOR IBIAPINA  
 ORDENADOR DE DESPESAS SECSA



# F G AGUSTINHO DA SILVA

CNPJ: 09.633.155/0001-30, Rua Sabino Roberto Nº 3569 – Limoeiro do Norte/ Ce



## ORÇAMENTO

CLIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- LIMOEIRO DO NORTE

PRODUTO	QUANT.	UND.	UNIT.	TOTAL
---------	--------	------	-------	-------

	03	Mês	RS 9.200,00	RS 27.,600,00
--	----	-----	-------------	---------------

Contratação para Locação de 4 (quatro)tendas, tamanho 6x6m, com estrutura de ferro e lona, destinadas para servir de Suporte do material e dos profissionais da administração municipal, que irão realizar operações , que faz parte do conjunto de ações interligadas de enfrentamento ao coronavírus em nosso município. A operação envolve a distribuição de material informativo para orientar as pessoas sobre os riscos do vírus, como se prevenir, além do uso de equipamentos como termômetro laser para verificar a temperatura e oxímetro digital, para medir a saturação do oxigênio no sangue dos que passarem pelas barreiras sanitárias, custeadas com valores repassados pelo MS no programa do trabalho 10.122.501821c0.6500- Enfrentamento da Emergência de Saúde de Importância Internacional decorrente do Coronavírus, transferidos no Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde- custeio Sus, Coronavírus (COVID-19), em proveito da Secretaria municipal de Saúde – SECSA do Município de Limoeiro do Norte-Ce.

TOTAL

R\$ 27.600,00

Proposta válida por 30 dias.

Limoeiro do Norte/Ce, 08 de abril de 2020.

F G AGUSTINHO DA SILVA

Fco Geovane Agostinho Silva

ANDRADE ESTOFADOS  
SÍTIO CANAFÍSTULA S/N  
LIMOEIRO DO NORTE  
CNPJ: 20.200.836/0001-47

**PROPOSTA DE VENDA**



**CLIENTE:** SECRETARIA DE SAÚDE –LIMOEIRO DO NORTE  
Setor de Licitação – Cotação de Valores.  
LIMOEIRO DO NORTE/CE

Apresento cotação para licitação dos serviços abaixo citados:

<b>PRODUTOS</b>	<b>QUANT.</b>	<b>UND.</b>	<b>UNIT.</b>	<b>TOTAL</b>
Contratação para Locação de 4 (quatro)tendas, tamanho 6x6m, com estrutura de ferro e lona, destinadas para servir de suporte do material e dos profissionais da administração municipal, que irão realizar operações , que faz parte do conjunto de ações interligadas de enfrentamento ao coronavírus em nosso município. A operação envolve a distribuição de material informativo para orientar as pessoas sobre os riscos do vírus, como se prevenir, além do uso de equipamentos como termômetro laser para verificar a temperatura e oxímetro digital, para medir a saturação do oxigênio no sangue dos que passarem pelas barreiras sanitárias, custeadas com valores repassados pelo MS no programa do trabalho 10.122.501821c0.6500- Enfrentamento da Emergência de Saúde de Importância Internacional decorrente do Coronavírus, transferidos no Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde- custeio Sus, Coronavírus (COVID-19), em proveito da Secretaria municipal de Saúde – SECESA do Município de Limoeiro do Norte-Ce.	<u>03</u>	<u>Mês</u>	<u>R\$ 9.450,00</u>	<u>R\$ 28.350,00</u>
<b>TOTAL</b>				<u>R\$ 28.350,00</u>

Limoeiro do Norte, 08 de abril de 2020.

*Tiago Andrade Assis*  
TIAGO ANDRADE ASSIS.

**MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020.0804-001DL - SECSA**

**OBJETO:** Contratação para locação de 04 (quatro) tendas, tamanho 6x6m, com estrutura de ferro e lona, destinadas para servir de suporte do material e dos profissionais da administração municipal que irão realizar operações, que faz parte do conjunto de ações integradas de enfrentamento ao coronavírus em nosso município, a operação envolve a distribuição de material informativo para orientar as pessoas sobre os riscos do vírus, como se prevenir, além do uso de equipamentos como termômetro laser para verificar a temperatura e oxímetro digital, para medir a saturação do oxigênio no sangue dos que passarem pelas barreiras sanitárias, custeadas com valores repassados pelo MS no programa do trabalho 10.122.501821c0.6500- enfrentamento da emergência de saúde de importância internacional decorrente do coronavírus, transferidos no bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde - custeio SUS, coronavírus (COVID - 19), em proveito da Secretaria Municipal de Saúde - SECSA do Município de Limoeiro do Norte - CE.

**1 - DENYSE MARIA MALVEIRA DE LIMA**

**2 - ANDRADE ESTOFADOS**

**3 - F G AUGUSTINHO DA SILVA**

<b>EMPRESA</b>	<b>VALOR DA PROPOSTA</b>	
<b>DENYSE MARIA MALVEIRA DE LIMA</b>	R\$ 26.910,00	VENCEDORA
<b>ANDRADE ESTOFADOS</b>	R\$ 28.350,00	
<b>F G AUGUSTINHO DA SILVA</b>	R\$ 27.600,00	

A Comissão de Licitação recomenda que o Contrato seja celebrado com a Empresa **DENYSE MARIA MALVEIRA DE LIMA**, vencedor, pelo valor global de R\$ **26.910,00(vinte e seis mil, novecentos e dez reais)**, classificada em primeiro lugar, de acordo com os critérios fixados na Dispensa de Licitação acima referido.

Limoeiro do Norte - CE, 08 de Abril de 2020

  
FRANCISCO VALTER NOGUEIRA LIMA  
Presidente da Comissão de Licitação

Limoeiro do Norte - Ceara - CEP 62.930-000



**ESTADO DO CEARÁ**  
Município de Limoeiro do Norte  
*Prefeitura do Município*

---

**PORTARIA N.º 133/2017, de 01 de março de 2017.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE,**  
no uso de suas atribuições legais (Lei Orgânica do Município de Limoeiro do Norte, Art. 60,  
inciso VI),

**RESOLVE:**

**NOMEAR** para exercer o cargo de provimento em comissão de  
Chefe do Setor de Coletas de Preços, Padrão CC-03, da lotação do Departamento de Coletas de  
Preços e Compras da Secretaria Municipal de Gestão, Finanças, Orçamentos e Planejamento  
(SEGEF), o senhor **HENRIQUE JOSÉ FREITAS DA COSTA**.

Gabinete do Prefeito do Município de Limoeiro do Norte, 1º de  
março de 2017.

  
**José Maria Lucena**

## **AUTORIZAÇÃO**

**INTERESSADO:** Secretária Municipal de Saúde - SECSA

**ASSUNTO:** Contratação para locação de 04 (quatro) tendas, tamanho 6x6m, com estrutura de ferro e lona, destinadas para servir de suporte do material e dos profissionais da administração municipal que irão realizar operações, que faz parte do conjunto de ações integradas de enfrentamento ao coronavírus em nosso município, a operação envolve a distribuição de material informativo para orientar as pessoas sobre os riscos do vírus, como se prevenir, além do uso de equipamentos como termômetro laser para verificar a temperatura e oxímetro digital, para medir a saturação do oxigênio no sangue dos que passarem pelas barreiras sanitárias, custeadas com valores repassados pelo MS no programa do trabalho 10.122.501821c0.6500- enfrentamento da emergência de saúde de importância internacional decorrente do coronavírus, transferidos no bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde - custeio SUS, coronavírus (COVID - 19), em proveito da Secretaria Municipal de Saúde - SECSA do Município de Limoeiro do Norte - CE.

Considerando os valores constantes do mapa de preços anexo, oriundo de Pesquisa de Preço para o objeto acima, e que, o valor da melhor oferta é de R\$ 26.910,00(vinte e seis mil, novecentos e dez reais).

Considerando que os preços cotados são compatíveis com a realidade mercadológica;

Considerando a real e urgente necessidade dos serviços;  
Considerando a existência de dotação orçamentaria para realização da cobertura das despesas oriundas desta contratação.

**AUTORIZO** o presente procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no Artigo 4º, da Lei nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, alterado pela Medida Provisória nº 926 de 20 de março de 2020.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:** 0901.10.302.1011.2.038

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

**Fonte de Recursos:** Gerenciamento Media/Alta Complexidade.

Limoeiro do Norte - CE, 08 de Abril de 2020

Deolino Júnior Ibiapina  
Secretário Municipal de Saúde - SECSA

**PROCESSO LICITATORIO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020.0804-001DL - SECSA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020.0804-001DL - SECSA**

**OBJETO:** Contratação para locação de 04 (quatro) tendas, tamanho 6x6m, com estrutura de ferro e lona, destinadas para servir de suporte do material e dos profissionais da administração municipal irão realizar operações, que faz parte do conjunto de ações integradas de enfrentamento ao coronavírus em nosso município, a operação envolve a distribuição de material informativo para orientar as pessoas sobre os riscos do vírus, como se prevenir, além do uso de equipamentos como termômetro laser para verificar a temperatura e oxímetro digital, para medir a saturação do oxigênio no sangue dos que passarem pelas barreiras sanitárias, custeadas com valores repassados pelo MS no programa de trabalho 10.122.501821c0.6500- enfrentamento da emergência de saúde de importância internacional decorrente do coronavírus, transferidos no bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde - custeio SUS, coronavírus (COVID - 19), em proveito da Secretaria Municipal de Saúde - SECSA do Município de Limoeiro do Norte - CE.

**AUTUAÇÃO**

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão de Licitação, autuo a petição que adiante se vê, a qual trata de procedimento administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do artigo Artigo 4º, da Lei nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, alterado pela Medida Provisória nº 926 de 20 de março de 2020.

Limoeiro do Norte - CE, 08 de Abril de 2020.

  
FRANCISCO VALTER NOGUEIRA LIMA  
Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DO CEARÁ  
Município de Limoeiro do Norte  
*Prefeitura do Município*

PORTARIA N.º 143/2017, de 01 de março de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE,  
no uso de suas atribuições legais (Lei Orgânica do Município de Limoeiro do Norte, Art. 60,  
inciso VI),

RESOLVE:

NOMEAR como componentes da Comissão de Licitações e Pregões, da lotação da Secretaria Municipal de Gestão, Finanças, Orçamentos e Planejamento (SEGEF), os servidores públicos municipais FRANCISCO VALTER NOGUEIRA LIMA, Presidente, cargo de provimento em comissão, Padrão CC-09, ANA ADÍLIA MAIA, Membro, cargo de provimento em comissão, Padrão CC-05, e JOSÉ VALCÍRIO DA SILVA, Membro, cargo de provimento em comissão, Padrão CC-05.

Gabinete do Prefeito do Município de Limoeiro do Norte, 1º de  
março de 2017.

  
José Maria Lucena



ESTADO DO CEARÁ  
Município de Limoeiro do Norte  
*Prefeitura do Município*

---

PORTARIA N.º 194/2017, de 03 de abril de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE,  
no uso de suas atribuições legais (Lei Orgânica do Município de Limoeiro do Norte, Art. 60,  
inciso VI),

RESOLVE:

EXONERAR do cargo de provimento em comissão de membro da  
Comissão de Licitações e Pregões, Padrão CC-05, da lotação da Secretaria Municipal de Gestão,  
Finanças, Orçamentos e Planejamento (SEGEF), o servidor público municipal JOSÉ  
VALCÍRIO DA SILVA; e NOMEAR, para ocupar o mesmo cargo, o servidor público  
municipal JOSÉ CÉLIO DE ARRUDA.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO  
DO NORTE, 3 de abril de 2017.

  
*José Maria Lucena*

## **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020.0804-001DL - SECSA**

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Ceará, consoante autorização do senhor Secretário Municipal da SECSA, vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para o seguinte objeto.

**OBJETO:** Contratação para locação de 04 (quatro) tendas, tamanho 6x6m, com estrutura de ferro e lona, destinadas para servir de suporte do material e dos profissionais da administração municipal que irão realizar operações, que faz parte do conjunto de ações integradas de enfrentamento ao coronavírus em nosso município, a operação envolve a distribuição de material informativo para orientar as pessoas sobre os riscos do vírus, como se prevenir, além do uso de equipamentos como termômetro laser para verificar a temperatura e oxímetro digital, para medir a saturação do oxigênio no sangue dos que passarem pelas barreiras sanitárias, custeadas com valores repassados pelo MS no programa do trabalho 10.122.501821c0.6500- enfrentamento da emergência de saúde de importância internacional decorrente do coronavírus, transferidos no bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde - custeio SUS, coronavírus (COVID - 19), em proveito da Secretaria Municipal de Saúde - SECSA do Município de Limoeiro do Norte - CE.

### **1 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Dispensa de Licitação tem como fundamento o art. Artigo 4º, da Lei nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, alterado pela Medida Provisória nº 926 de 20 de março de 2020.

### **2 - JUSTIFICATIVA**

#### **2.1 - POSSIBILIDADE LEGAL**

A Dispensa está Artigo 4º, da Lei nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, alterado pela Medida Provisória nº 926 de 20 de março de 2020 que assim disciplina:

"Art. 4º. É dispensável a licitação:

(...)

Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei. (Redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

#### **2.2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

##### **2.2.1 - Da necessidade e amparo legal.**



**CONSIDERANDO**, a possibilidade legal da contratação do objeto que se encontra amparada **no art. 4º, da Lei nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, alterado pela Medida Provisória nº 926 de 20 de março de 2020**, e a real e urgente necessidade dos serviços, **JUSTIFICA-SE** a presente dispensa de licitação.

### **2.2.2 - Do valor da contratação e da contratada**

Mediante realização de coleta de preços (anexa) a escolha da contratada recaiu sob a empresa abaixo indicada que ofertou menor preço para realização do objeto licitado.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 26.910,00(vinte e seis mil, novecentos e dez reais)  
**CONTRATADA:** DENYSE MARIA MALVEIRA DE LIMA

### **3 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, ELEMENTO DE DESPESAS E FONTE DE RECURSOS.**

**Secretária Municipal de Saúde – SECSA:** 0901.10.302.1011.2.038  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

### **4 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL**

Mesmo nos procedimentos administrativos de Dispensa de Licitação é necessário que se verifique no mínimo a regularidade jurídica e fiscal da contratada. Neste sentido assim recomenda o Tribunal de Contas da União. Vejamos:

*"Deve ser observada a exigência legal (art. 29, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993) e constitucional (art. 195, § 3º, da CF) de que nas licitações públicas, mesmo em casos de dispensa ou inexigibilidade, é obrigatória a comprovação por parte da empresa contratada de: Certidão Negativa de Débito (INSS - art. 47, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.212, de 1991); Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (SRF-IN nº 80, de 1997); e Certificado de Regularidade do FGTS (CEF) (art. 27 da Lei nº 8.036, de 1990). Acórdão 260/2002 Plenário.*

Certifico que a ofertante da melhor proposta apresentou os documentos exigíveis para que se cumpra as formalidades legais do procedimento.

Limoeiro do Norte - CE, 08 de Abril de 2020

  
FRANCISCO VALTER NOGUEIRA LIMA  
Presidente da Comissão de Licitação

**PARECER JURÍDICO**

**PROCESSO Nº.....: 2020.0804-001DL - SECSA**

**INTERESSADO.....: Secretaria Municipal de Saúde – SECSA**

**ASSUNTO.....:** Contratação para locação de 04 (quatro) tendas, tamanho 6x6m, com estrutura de ferro e lona, destinadas para servir de suporte do material e dos profissionais da administração municipal que irão realizar operações, que faz parte do conjunto de ações integradas de enfrentamento ao coronavírus em nosso município, a operação envolve a distribuição de material informativo para orientar as pessoas sobre os riscos do vírus, como se prevenir, além do uso de equipamentos como termômetro laser para verificar a temperatura e oxímetro digital, para medir a saturação do oxigênio no sangue dos que passarem pelas barreiras sanitárias, custeadas com valores repassados pelo MS no programa do trabalho 10.122.501821c0.6500- enfrentamento da emergência de saúde de importância internacional decorrente do coronavírus, transferidos no bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde – custeio SUS, coronavírus (COVID – 19), em proveito da Secretaria Municipal de Saúde – SECSA do Município de Limoeiro do Norte - CE.

Vem ao exame desta Consultoria Jurídica, o presente processo administrativo, que trata de contratação do fornecedor DENYSE MARIA MALVEIRA DE LIMA visando atender as necessidades da(o) Secretaria Municipal de Saúde – SECSA, conforme o constante na Solicitação de Despesa anexa aos autos.

Depreende-se dos autos, pedido de solicitação de despesa para execução do objeto deste processo administrativo, na modalidade de dispensa de licitação, com fulcro no Art. 4º, da Lei nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, alterado pela Medida Provisória nº 926 de 20 de março de 2020.

Consta Despacho do setor competente, o qual informa quanto à previsão de despesa na programação orçamentária 0901.10.302.1011.2.038 Examinando o referido processo, foram tecidas as considerações que se seguem.

CONSIDERANDO a situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019 e a Lei 13.979/2020 que dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 172/2020 de 17 de março de 2020 e Decreto nº 175 de 20 de Março de 2020 que declara situação de emergência em todo o território municipal, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19, e estabelece outras providências;

CONSIDERANDO que a locação das tendas mediante processo de dispensa de licitação demonstrou-se uma alternativa rápida para a montagem das Barreiras Sanitárias nas entradas da cidade para assim prevenir a entrada de pessoas infectadas pelo COVID-19.

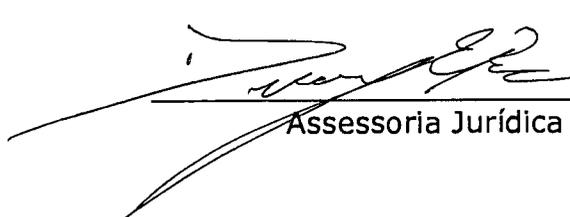
Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação no presente caso, mister restar comprovado que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a administração.

Como em qualquer contratação direta, o preço ajustado deve ser coerente com o mercado, devendo essa adequação restar comprovada nos autos, eis que a validade da contratação depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública.

Uma vez adotadas as providências assinaladas e se abstendo, obviamente, da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade, opina-se pela realização da contratação direta.

É o parecer, sub censura.

Limoeiro do Norte - CE, 09 de Abril de 2020

  
Assessoria Jurídica

Domingos Eduardo Bezerra Lins  
ADVOGADO  
OAB-CE 23155



ESTADO DO CEARÁ  
Município de Limoeiro do Norte  
*Prefeitura do Município*

PORTARIA N.º 074/2017, de 01 de fevereiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE,  
no uso de suas atribuições legais (Lei Orgânica do Município de Limoeiro do Norte, Art. 60,  
inciso VI),

RESOLVE:

NOMEAR para exercer o cargo de provimento em comissão de  
Procurador Geral Adjunto, Padrão CC-10, da lotação da Procuradoria Geral do Município  
(PGM), o Dr. DOMINGOS EDUARDO BEZERRA LINS.

Gabinete do Prefeito do Município de Limoeiro do Norte, 1º de  
fevereiro de 2017.

  
José Maria Lucena

### **TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 4º, da Lei nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, alterado pela Medida Provisória nº 926 de 20 de março de 2020 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) DENYSE MARIA MALVEIRA DE LIMA, referente à Contratação para locação de 04 (quatro), tamanho 6x6m, com estrutura de ferro e lona, destinadas para servir de suporte do material e dos profissionais da administração municipal que irão realizar operações, que faz parte do conjunto de ações integradas de enfrentamento ao coronavírus em nosso município, a operação envolve a distribuição de material informativo para orientar as pessoas sobre os riscos do vírus, como se prevenir, além do uso de equipamentos como termômetro laser para verificar a temperatura e oxímetro digital, para medir a saturação do oxigênio no sangue dos que passarem pelas barreiras sanitárias, custeadas com valores repassados pelo MS no programa do trabalho 10.122.501821c0.6500- enfrentamento da emergência de saúde de importância internacional decorrente do coronavírus, transferidos no bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde – custeio SUS, coronavírus (COVID – 19), em proveito da Secretaria Municipal de Saúde – SECSA do Município de Limoeiro do Norte - CE.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO VALTER NOGUEIRA LIMA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Limoeiro do Norte - CE, 09 de Abril de 2020

Deolino Júnior Ibiapina  
Secretário Municipal de Saúde - SECSA



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA DE LIMOEIRO DO NORTE**  
**SEC. MUN. GEST. FINAN. ORÇ. PLANEJAMENTO**



**ALVARÁ**  
**MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

<b>ANO</b> 2020	<b>INSCRIÇÃO MUNICIPAL</b> 24054207	<b>No. DO ALVARÁ</b> 35	<b>DATA VALIDADE</b> 31/12/2020
--------------------	--	----------------------------	------------------------------------

<b>IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO / REQUERENTE</b>
DENYSE MARIA MALVEIRA DE LIMA DM SERVIÇOS & LOCAÇÕES DOCUMENTO C.P.F.: 757.253.203-91

<b>ENDEREÇO DO DOMICÍLIO FISCAL</b>	<b>PORTE DA EMPRESA</b>
RUA CLAUDIO BENEVIDES 903 SALA 1 Bairro: LUIZ A. DE FREITAS - Cidade LIMOEIRO DO NORTE CEP 62930000	MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL
	<b>No. do Processo</b> 20200000476

<b>CNAE</b>			
4754702	Comércio varejista de artigos de colchoaria	Principal	Médio Risco
4329105	Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração	Secundário	Médio Risco
4330405	Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores	Secundário	Médio Risco
4759801	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas	Secundário	Médio Risco
7739003	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto	Secundário	Alto Risco
9529105	Reparação de artigos do mobiliário	Secundário	Médio Risco

<b>CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO</b>	<b>Base Cálculo</b>	<b>VALOR DO TRIBUTO</b>
<b>Horário de Funcionamento</b>	<b>Grau de Risco</b>	<b>AREA</b>
7h:30 às 17h:30. Horários específicos prestação de serviços.	Médio Risco	15,00
		47,85

**INFORMAÇÕES/OBSERVAÇÕES/RESTRICÇÕES**

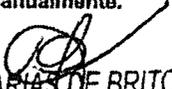
O presente alvará licencia todas as atividades econômicas registradas pela empresa no Boletim de Atividades Econômicas e Receita Federal, com exceção das atividades que requisitarem outras licenças, como ambiental, mineral, registro de profissional em conselho competente e outras.

Alvará de Funcionamento licencia a área e as atividades administrativas informadas no Cadastro Econômico Municipal.

**OBSERVAÇÕES**

A empresa está ciente da responsabilidade civil, penal e administrativa pela veracidade das informações prestadas à PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE/CE e perante terceiros e que a inobservância da legislação municipal, estadual e federal, poderá implicar na cassação ou anulação do Alvará de Funcionamento. Este Alvará ficará sujeito à fiscalização por parte dos órgãos competentes e deverá ser fixado em local visível. O Alvará de Funcionamento deverá ser renovado

anualmente.

  
**DORA FARIAS DE BRITO**  
 Coord. do Espaço do Empreendedor/  
 SEMAE de Limoeiro do Norte



**PREFEITURA DE LIMOEIRO DO NORTE**  
**SEC. MUN. GEST. FINAN. ORÇ. PLANEJAMENTO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

**Nº 2020000575**



**Razão Social**

**DENYSE MARIA MALVEIRA DE LIMA 75725320391**

**INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento**

**00024054207**

**C.N.P.J.: 30278982000149**

**Bairro**

**LUIZ A. DE FREITAS**

**CEP**

**62930000**

**Localizado RUA CLAUDIO BENEVIDES, 903 - - LIMOEIRO DO NORTE-CE**

**DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL**

**Inscrição Contribuinte / Nome**

**42587 - DENYSE MARIA MALVEIRA DE LIMA**

**Endereço**

**RUA CLAUDIO BENEVIDES, 903**

**Documento**

**C.P.F.: 757.253.203-91**

**LUIZ ALVES LIMOEIRO DO NORTE-CE CEP: 62930000**

**No. Requerimento**

**2020000575/2020**

**Natureza jurídica**

**Pessoa Física**

**CERTIDÃO**

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa Fiscal e Dívida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição Econômica acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou dívida vinculada a Empresa acima.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTOS E PLANEJAMENTO - SEGEF se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <https://www.limoeirodonorte.ce.gov.br>

LIMOEIRO DO NORTE-CE, 30 DE MARÇO DE 2020

**Ivo Karlison Rocha de Lima**  
**SUPERINTENDENTE DA**  
**RECEITA MUNICIPAL**

Esta certidão é válida por 060 dias contados da data de emissão

**VALIDA ATÉ: 28/05/2020**

**COD. VALIDAÇÃO 2020000575**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DENYSE MARIA MALVEIRA DE LIMA 75725320391  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 30.278.982/0001-49

Certidão n°: 7293387/2020

Expedição: 26/03/2020, às 16:41:12

Validade: 21/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DENYSE MARIA MALVEIRA DE LIMA 75725320391 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 30.278.982/0001-49, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 30.278.982/0001-49  
**Razão Social:** DENYSE MARIA MALVEIRA DE LIMA  
**Endereço:** R CLAUDIO BENEVIDES 903 ANDAR 1 / LUIZ A DE FREITAS / LIMOEIRO DO NORTE / CE / 62930-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/03/2020 a 08/07/2020

**Certificação Número:** 2020031103231644087628

Informação obtida em 26/03/2020 16:39:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DENYSE MARIA MALVEIRA DE LIMA 75725320391**  
**CNPJ: 30.278.982/0001-49**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:30:48 do dia 09/03/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 05/09/2020.

Código de controle da certidão: **B221.2EBF.16F2.8A37**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado



**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**  
**Nº 202001888940**

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 06.892.434-8
CNPJ / CPF: 30.278.982/0001-49
RAZÃO SOCIAL: DENYSE MARIA MALVEIRA DE LIMA 75725320391

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 09/03/20 ÀS 11:04:19  
VÁLIDA ATÉ 08/05/2020

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço [www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.278.982/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/04/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DENYSE MARIA MALVEIRA DE LIMA 75725320391
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DM SERVICOS & LOCACOES	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário 77.39-0-03 - Aluguel de paicos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R CLAUDIO BENEVIDES	NÚMERO 903	COMPLEMENTO SALA 1
-----------------------------------	---------------	-----------------------

CEP 62.930-000	BAIRRO/DISTRITO LUIZ ALVES DE FREITAS	MUNICÍPIO LIMOIEIRO DO NORTE	UF CE
-------------------	--	---------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO dm_servloc@hotmail.com	TELEFONE (88) 3423-3371
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/04/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.  
Emitido no dia 26/03/2020 às 16:43:25 (data e hora de Brasília).



REGISTRO GERAL		VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
2017077926 - 7		27/04/2017	
NOME DENYSE MARIA MALVEIRA DE LIMA		DATA DE EXPEDIÇÃO	
FILIAÇÃO RAIMUNDO FREIRE DE LIMA		02/05/1977	
DALVA MALVEIRA DE LIMA			
NATURALIDADE LIMOEIRO DO NORTE - CE			
DOC. ORIGEM CERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO: 1 OFÍCIO TERMO: 3117 FOLHA: 126			
LIVRO: A4 LIMOEIRO DO NORTE - CE			
CPF 757.253.203-91			
1 VIZIA		P.: 156	
ASSINATURA DO DIRETOR		Raimundo O Lima	
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83			

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		PROIBIDO FALSIFICAR	
ESTADO DO CEARÁ			
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL			
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ			
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS			
Polegar Direito		ASSINATURA DO TITULAR	
		Denyse Maria Malveira de Lima	
		CARTEIRA DE IDENTIDADE	

**CONTRATO Nº 20200241**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de Limoeiro do Norte - CEARÁ, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde - SECSA, CNPJ-MF, Nº 07.891.674/0001-72, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) DEOLINO JUNIOR IBIAPINA, SECRETÁRIO DA SECSA, portador do CPF Nº327.288.243-04, e do outro lado DENYSE MARIA MALVEIRA DE LIMA, com sede na Rua Claudio Benevides, 903, sala 1, Luiz Alves de Freitas, Limoeiro do Norte - CE, CEP 62.930-000 de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). DENYSE MARIA MALVEIRA DE LIMA, portador do(a) CPF Nº 757.253.203-91, têm justo e contratado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL**

1.1- Referente a Contratação para locação de 04 (quatro) tendas, tamanho 6x6m, com estrutura de ferro e lona, destinadas para servir de suporte do material e dos profissionais da administração municipal que irão realizar operações, que faz parte do conjunto de ações integradas de enfrentamento ao coronavírus em nosso município, a operação envolve a distribuição de material informativo para orientar as pessoas sobre os riscos do vírus, como se prevenir, além do uso de equipamentos como termômetro laser para verificar a temperatura e oxímetro digital, para medir a saturação do oxigênio no sangue dos que passarem pelas barreiras sanitárias, custeadas com valores repassados pelo MS no programa do trabalho 10.122.501821c0.6500- enfrentamento da emergência de saúde de importância internacional decorrente do coronavírus, transferidos no bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde - custeio SUS, coronavírus (COVID - 19), em proveito da Secretaria Municipal de Saúde - SECSA do Município de Limoeiro do Norte - CE.

UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
MES	Contratação para locação de 04 (quatro) tendas, tamanho 6x6m, com estrutura de ferro e lona, destinadas para servir de suporte do material e dos profissionais da administração municipal que irão realizar operações, que faz parte do conjunto de ações integradas de enfrentamento ao coronavírus em nosso município, a operação envolve a distribuição de material informativo para orientar as pessoas sobre os riscos do vírus, como se	03	R\$8.970,00	R\$26.910,00

	<p>prevenir, além do uso de equipamentos como termômetro laser para verificar a temperatura e oxímetro digital, para medir a saturação do oxigênio no sangue dos que passarem pelas barreiras sanitárias, custeadas com valores repassados pelo MS no programa do trabalho 10.122.501821c0.6500-enfrentamento da emergência de saúde de importância internacional decorrente do coronavírus, transferidos no bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde - custeio SUS, coronavírus (COVID - 19), em proveito da Secretaria Municipal de Saúde - SECSA do Município de Limoeiro do Norte - CE</p>			
--	---	--	--	--

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1 - Este contrato fundamenta-se no Art. 4º, da Lei nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, alterado pela Medida Provisória nº 926 de 20 de março de 2020.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) Secretaria Municipal de Saúde - SECSA, as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 09 de Abril de 2020 extinguindo-se em 08 de Julho de 2020, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;



- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE**

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 26.910,00(vinte e seis mil, novecentos e dez reais), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) Secretaria Municipal de Saúde - SECSA e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

#### **CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2020 Atividade 0901.10.302.1011.2.038 Gerenciamento da MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE, Classificação econômica 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 26.910,00, ficando o saldo pertinente aos demais



exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES**

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de Limoeiro do Norte - Ce, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Limoeiro do Norte - CE, 09 de Abril de 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SECSA  
CNPJ(MF) 07.891.674/0001-72  
CONTRATANTE

*Denyse Maria Malveira de Lima*  
DENYSE MARIA MALVEIRA DE LIMA  
(DM SERVIÇOS E LOCAÇÕES)  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

*Gerlanger da Silva Leitão*  
Gerlanger da Silva Leitão  
CPF: 042.075.343-50

2- \_\_\_\_\_  
*Justino Aguiar Gomes*  
36.831.792-91

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Secretaria Municipal de Saúde – SECSA do Município de LIMOEIRO DO NORTE-CE torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2020.0804-001DL - SECSA**

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SECSA

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.10.302.1011.2.038

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00

**OBJETO:** Referente à Contratação para locação de 04 (quatro) tendas, tamanho 6x6m, com estrutura de ferro e lona, destinadas para servir de suporte do material e dos profissionais da administração municipal que irão realizar operações, que faz parte do conjunto de ações integradas de enfrentamento ao coronavírus em nosso município, a operação envolve a distribuição de material informativo para orientar as pessoas sobre os riscos do vírus, como se prevenir, além do uso de equipamentos como termômetro laser para verificar a temperatura e oxímetro digital, para medir a saturação do oxigênio no sangue dos que passarem pelas barreiras sanitárias, custeadas com valores repassados pelo MS no programa do trabalho 10.122.501821c0.6500- enfrentamento da emergência de saúde de importância internacional decorrente do coronavírus, transferidos no bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde – custeio SUS, coronavírus (COVID – 19), em proveito da Secretaria Municipal de Saúde – SECSA do Município de Limoeiro do Norte - CE.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** DE ACORDO COM O CONTRATO

**CONTRATADO:** DENYSE MARIA MALVEIRA DE LIMA (DM SERVIÇOS E LOCAÇÕES)

**ASSINA PELO CONTRATADO:** DENYSE MARIA MALVEIRA DE LIMA

**ASSINA PELO CONTRATANTE:** DEOLINO JUNIOR IBIAPINA

**VALOR GLOBAL R\$ 26.910,00(vinte e seis mil, novecentos e dez reais)**

Limoeiro do Norte - CE, 09 de Abril de 2020

Deolino Júnior Ibiapina  
Secretário Municipal de Saúde – SECSA

## **CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL**

Certificamos que o Extrato do Contrato decorrente do **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020.0804-001DL - SECSA**, cujo objeto é a Referente a Contratação para locação de 04 (quatro) tendas, tamanho 6x6m, com estrutura de ferro e lona, destinadas para servir de suporte do material e dos profissionais da administração municipal que irão realizar operações, que faz parte do conjunto de ações integradas de enfrentamento ao coronavírus em nosso município, a operação envolve a distribuição de material informativo para orientar as pessoas sobre os riscos do vírus, como se prevenir, além do uso de equipamentos como termômetro laser para verificar a temperatura e oxímetro digital, para medir a saturação do oxigênio no sangue dos que passarem pelas barreiras sanitárias, custeadas com valores repassados pelo MS no programa do trabalho 10.122.501821c0.6500- enfrentamento da emergência de saúde de importância internacional decorrente do coronavírus, transferidos no bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde - custeio SUS, coronavírus (COVID - 19), em proveito da Secretaria Municipal de Saúde - SECSA do Município de Limoeiro do Norte - CE, foi afixado no dia **09 de Abril de 2020**, no flanelógrafo desta Prefeitura Municipal, conforme estabelece a legislação em vigor.

Limoeiro do Norte - CE, 09 de Abril de 2020

  
Deolino Júnior Ibiapina  
Secretário Municipal de Saúde - SECSA